



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**LICITAÇÃO Nº 109/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2013**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº 109/2023, como segue:

**1. ALTERA DATA, HORA DA SESSÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**ONDE SE LÊ**

**Abertura:** dia 25/05/2023

**Horário:** 14 horas

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**LEIA-SE:**

**Abertura:** dia 02/06/2023

**Horário:** 14 horas

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ONDE SE LÊ:**

**6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Certificado de licenciamento do veículo(CRLV) dentro do prazo de validade; Registro do veículo como de passageiros, art 136,I do CTB;

b) Vistoria técnica, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito, inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança – autorizando o veículo para trânsito de transporte escolar, de acordo Art. 136, II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

c)Indicação dos veículos e motoristas que serão disponibilizados para a prestação dos serviços, que deverão ter equipamentos, documentos e condições estabelecidas pela legislação de trânsito;

Prova de que os veículos a serem utilizados no transporte escolar possuem idade igual ou inferior a 13 (treze) anos e de que possuem, no mínimo, 46 assentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

LEIA-SE:

6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de licenciamento do veículo(CRLV) dentro do prazo de validade; Registro do veículo como de passageiros, art 136,I do CTB;

b) Prova de inscrição/autorização de transporte de passageiros, do veículo (conforme item 6.1.5 a), junto ao DAER ;

b)Indicação dos veículos e motoristas que serão disponibilizados para a prestação dos serviços, que deverão ter equipamentos, documentos e condições estabelecidas pela legislação de trânsito;

Prova de que os veículos a serem utilizados no transporte de passageiros possuem idade igual ou inferior a 13 (treze) anos e de que possuem, no mínimo, 46 assentos.

As demais disposições do Edital de Licitação nº 109/2023 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, 19 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se,

Este edital se encontra examinado

e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)

**JOSE HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal